



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Barra Velha

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5017372-60.2022.8.24.0033/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, **procedi à avaliação** do(s) seguinte(s) bem(ns):

"UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na zona urbana deste município e Comarca de Barra Velha, constituído pelo LOTE Nº 35, da Quadra nº 28, do denominado Loteamento Vila Mar Itajuba, com a área total de 300,00 metros quadrados".

AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

"UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na zona urbana deste município e Comarca de Barra Velha, constituído pelo LOTE Nº 36, da Quadra nº 28, do denominado Loteamento Vila Mar Itajuba, com a área total de 300,00 metros quadrados".

AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Obs: O critério utilizado para a avaliação do bem acima foi por meio de consultas às empresas do ramo imobiliário do Bairro Itajuba.

Lavrei o presente laudo, que subscrevo.

Barra Velha, 22 de outubro de 2024.

Sérgio Elias Batista

Oficial de Justiça

5017372-60.2022.8.24.0033

310067069386 .V1 seb9413© seb9413